

(Não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Despacho n.º 9912/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho científico, são alterados o n.º 5 do Regulamento do Mestrado em Gestão Global — Maputo, constante do despacho n.º 23 177/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 265, de 11 de Novembro de 2004, e o anexo II (plano de estudos) do mesmo mestrado e despacho, os quais se publicam na íntegra:

«5.º

Coordenação

O mestrado será coordenado pela comissão científica da UCE de Ciências de Gestão e o seu coordenador científico será a Prof.ª Doutora Maria Isabel Vieira Nicolau, cabendo-lhe as seguintes competências:

- a)
b)

ANEXO II

Plano de estudos

Disciplinas	Carga horária	Unidades de crédito
1.º trimestre		
Sistemas de Informação Contabilística e Financeira	27	2
Informática para a Gestão	27	2
Métodos Quantitativos	27	2
2.º trimestre		
Teorias da Gestão	27	2
Produção, Operações e Logística	27	2
Finanças Empresariais	27	2
3.º trimestre		
Gestão de Recursos Humanos	27	2
Marketing	27	2
Estratégia Empresarial	27	2
4.º trimestre		
Optativa I	(a) 27	2
Optativa II	(a) 27	2
Seminários de Investigação	27	2
<i>Total</i>		24

(a) Disciplina mais votada de um subconjunto a propor com a garantia de docência de um professor doutorado.

23 de Março de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Despacho n.º 9913/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 29.º n.ºs 2 e 3, e 30.º n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, é criado um lugar de professor associado, a extinguir quando vagar, no grupo XI de disciplinas (História) do quadro constante do anexo I ao despacho n.º 6815/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1999, para provimento do Prof. Doutor José Joaquim Vicente Serrão.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a partir de 8 de Março de 2005.

8 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Rectificação n.º 749/2005. — Por ter sido publicada com inexactidão o anexo II da deliberação n.º 499/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 7 de Abril de 2005, referente ao curso de mestrado em Economia Social e Solidariedade, rectifica-se que onde se lê «Grupo C (disciplinas constantes dos planos de estudos dos cursos de pós-graduação em Economia e Políticas Públicas) — por cada disciplina.» deve ler-se «Grupo C (disciplinas constantes do plano de estudos do curso de pós-graduação em Economia e Políticas Públicas) — por cada disciplina.»

11 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Rectificação n.º 750/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2005, a rectificação n.º 507/2005 (2.ª série), referente ao mestrado em Sociologia, rectifica-se que onde se lê «ano lectivo de 2004-2006» deve ler-se «ano lectivo de 2005-2006».

11 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 9914/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Março de 2005:

Rogério Augusto Gonçalves Mestre — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto em tempo parcial (50%), em regime de acumulação para a Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com efeitos a partir de 14 de Março e até 27 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Março de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 9915/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Março de 2005:

Carlos Alberto Vieira Jara — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação de Beja, em regime de tempo parcial (acumulação), com uma carga horária de seis horas semanais, correspondendo-lhe 50% da remuneração, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e até 30 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 9916/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Março de 2005 e sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, autorizo o seguinte:

Curso de pós-graduação em Fiscalidade

Artigo 1.º

Criação

É criado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTIG) do Instituto Politécnico de Beja (IPB) o curso de pós-graduação em Fiscalidade.

Artigo 2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

O plano de estudos e estrutura curricular do curso de pós-graduação em Fiscalidade, doravante designado por curso, é o constante no anexo I.

Artigo 3.º

Regulamento

O regulamento do curso será proposto pela ESTIG e aprovado por despacho do presidente do IPB, o qual será objecto de afixação e publicação no *Diário da República*.

Artigo 4.º

Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento em Setembro de 2005.

19 de Abril de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

ANEXO I

Plano de estudos do curso de pós-graduação em Fiscalidade

O programa curricular do curso de pós-graduação em Fiscalidade é composto pelas seguintes disciplinas e respectivas unidades de crédito:

	Disciplina	Horas	ECTS
D1	Introdução ao Direito Fiscal — Constituição Fiscal e Lei Geral Tributária	8	1

	Disciplina	Horas	ECTS
D2	Ética e Deontologia Profissional	8	1
D3	Contabilidade Financeira	36	5
D4	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas	40	5
D5	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	20	4
D6	Impostos sobre o Património	12	3
D7	Imposto sobre o Valor Acrescentado	36	4
D8	Operações Fiscais Internacionais	16	4
D9	Procedimento e Processo, Infracções Tributárias e Auditoria Fiscal	28	3
	<i>Total</i>	204	30

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 9917/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Maria João de Almeida Pinto dos Santos Afonso — celebrado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de técnica de 2.ª classe da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal líquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

18 de Abril de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Edital n.º 556/2005 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com os artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador, da área científica de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — Ao concurso serão admitidos os candidatos que reúnam as condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau(s) académico(s) e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico para o exercício de funções públicas;
- Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas no presente edital;
- Seis exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Seis exemplares do currículo profissional detalhado e actualizado;
- Seis exemplares de cada um dos trabalhos científicos e ou pedagógicos referidos no currículo profissional.

4.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

4.2 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão apresentar documento dessa situação bem como seis exemplares da respectiva tese de doutoramento.

4.3 — O currículo profissional deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógicas e científica dos candidatos e a sua adequação à docência numa escola de saúde do ensino superior politécnico, traduzida na experiência docente, na área científica para a qual foi aberto o concurso.

5 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão dos candidatos.

6 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000-084 Castelo Branco.

7 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Abril de 2005. — A Presidente, em exercício, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 4735/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof.ª Doutora Regina Maria Mendes de Abreu Cabral Nabais Menezes (em substituição do presidente deste Instituto, ao abrigo do despacho n.º 23 589/2001), de 14 de Abril de 2005:

José Godinho Abranches Leitão — autorizada a nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de técnico principal, área de apoio às actividades científica, pedagógica, de investigação, de avaliação e de formação no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação.

19 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 4736/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof.ª Doutora Regina Maria Mendes de Abreu Cabral Nabais Menezes (em substituição do presidente deste Instituto, ao abrigo do despacho n.º 23 589/2001), de 14 de Abril de 2005:

José de Almeida Cruz — autorizada a nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de técnico principal, área de apoio às actividades científica, pedagógica, de investigação, de avaliação e de formação no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação.

19 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 4737/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof.ª Doutora Regina Maria Mendes de Abreu Cabral Nabais Menezes (em substituição do presidente deste Instituto, ao abrigo do despacho n.º 23 589/2001), de 14 de Abril de 2005:

Alberto Fernando da Costa Paulino — autorizada a nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de técnico principal, área de apoio às actividades científica, pedagógica, de investigação, de avaliação e de formação, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação.

19 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 4738/2005 (2.ª série). — De acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 153/2001, de 7 de Maio, torna-se público que o Instituto Politécnico da Guarda, no ano de 2004, alienou o seguinte equipamento informático para as seguintes instituições:

Seis computadores à GNR — Grupo Territorial da Guarda;
Uma impressora à GNR — Grupo Territorial da Guarda;